



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Processo n.º 075/2023

DECISÃO

O processo transitou em julgado, sem que o requerido, a **EPD ELITE BASKETBALL**, apenado em 11/09/2023 com fulcro no artigo 243-F e 254-A, ambos do CBJD, devidamente intimado após sessão de julgamento, realizassem o devido pagamento da multa aplicada.

Destarte:

I - Determino a **SUSPENSÃO** da **EPD Elite Basketball**, de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedido, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas até o pagamento.

II - Determino que seja encaminhado para a procuradoria denunciar pelo não pagamento.

II - Determino ainda, que seja **NOTIFICADA** a **FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DO AMAZONAS - FEBAM** acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 21 de setembro de 2023.

EGUINALDO GONÇALVES DE MOURA
Presidente da 3º CD - TJD/AM

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM